

## REUNIÃO DE 04.11.2003

### EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 886ª sessão do Conselho Universitário (Co), realizada em 19 de agosto de 2003. **Aprovada.**

2. Comunicações do Reitor.

3. Palavra aos Senhores Conselheiros.

4. Eleição de um membro docente do Co para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), em decorrência do término do Prof. Dr. Franco Maria Lajolo, como representante da Congregação.

**Eleito:**

**Prof. Dr. Franco Maria Lajolo (FCF).**

5. Eleição de um membro docente do Co para constituir a Comissão Editorial da EDUSP, na vaga decorrente do término de mandato do Prof. Dr. Murillo de Azevedo Marx (29.08.03).

**Eleito:**

**Prof. Dr. Franco Maria Lajolo (FCF).**

6. Eleição de cinco membros docentes e um servidor não-docente para constituir a Comissão de Ética, na vaga decorrente do término do mandato dos Professores Doutores: Alfredo Bosi, William Saad Hossne, Walter Colli, Joaquim José de Camargo Engler e Héctor Francisco Terenzi e do Sr. Eduardo Bonilha (12.11.03).

**Eleitos:**

**Prof. Dr. Walter Colli;**

**Prof. Dr. Willian Saad Hossne;**

**Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler;**

**Prof. Dr. Héctor Francisco Terenzi;**

**Prof. Dr. Renato da Silva Queiroz.**

**Servidor não Docente:**

**Eduardo Bonilha.**

### ORDEM DO DIA

#### CADERNO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004

- Proposta de Diretrizes Orçamentárias para a USP, exercício 2004, aprovada pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 13.10.03.

**É aprovada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para 2004, apresentada pela COP.**

## CADERNO II - ALIENAÇÃO

(item 14, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto - *quorum* de 2/3 = 70)

### PROCESSO 90.1.12457.1.0 - ELVIRA LOPES GALLORO

- Proposta de alienação de um imóvel oriundo de herança vacante de Elvira Lopes Galloro, situado à Rua 14 de julho, 126 e 126 fundos, Vila Ercília - São José do Rio Preto/SP (13.06.03).
- Laudo técnico de avaliação apresentado pela COESF (01.08.03). - fls. 1verso/3
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprova o laudo de avaliação, cujo valor apontado para a citada venda é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) (18.09.03).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Waldenyr Caldas, favorável à alienação do imóvel, nos termos do laudo técnico de avaliação apresentado pela COESF (13.10.03).

De ordem do Magnífico Reitor, os autos serão reincluídos na pauta da próxima reunião do Co, tendo em vista que, nesta sessão, não foi alcançado *quorum* para a deliberação da matéria.

## CADERNO III - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO

### PROCESSO 91.1.152.16.4 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

- Minuta de Resolução que altera os artigos 5º e 112 do Regimento da FAU.
- Ofício da Diretora da FAU, Profª Drª Maria Ruth Amaral de Sampaio ao M. Reitor, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, encaminhando proposta de alterações do Regimento da Unidade, aprovada pela Comissão de Pós-Graduação (CPC) em 12.09.02, visando ampliar a composição da Comissão, de 06 (seis) para 09 (nove) membros. Proposta aprovada pela Congregação em 28.08.02, salientando que a nova parcela de representação da CPG deverá ser distribuída entre os três departamentos da Unidade.
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Eugênio Foresti, que sugere o retorno dos autos à FAU, para que submeta à apreciação da CJ, minuta de Resolução que atenda o disposto no art. 35 do Regimento da Pós-Graduação da USP (16.09.02).
- O Diretor da FAU, Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva, solicita o arquivamento dos autos, acatando sugestão do Vice-Presidente da CPG de aguardar a aprovação das Novas Áreas de Concentração para definir a ampliação dos membros da Comissão (11.12.02).
- Ofício do Diretor da FAU ao M. Reitor, reencaminhando e justificando a proposta de alteração do Regimento da Unidade, aprovada pela Congregação em 21.03.03 (modificação do § 5º do artigo 5º e do artigo 112, bem como inclusão de dois parágrafos ao artigo 5º).  
Texto atual:  
"Art. 5º - ...  
§ 5º - Além dos casos previstos nos incisos XI, XII, XVIII, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI, do art. 39 do Regimento Geral, é exigido o "quorum" de dois terços favoráveis de votos para:  
1 - criação e desmembramento de Departamentos;  
2 - indicação de membros da Congregação para as Comissões: de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;  
3 - toda matéria em grau de recurso."

"Art. 112 - O presente Regimento poderá ser emendado a qualquer tempo, por deliberação da maioria dos membros da Congregação, entrando em vigor após

aprovação do Conselho Universitário.”

Texto Proposto:

“Art. 5º - ...

§ 5º - O disposto no parágrafo precedente não se aplica aos casos em que se exija a aprovação por dois terços da totalidade de seus membros.

§ 6º - As deliberações previstas no art. 39, XI, do Regimento Geral, deverão ser aprovadas por, no mínimo, dois terços de votos do total do Colegiado.

§ 7º - Deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos as deliberações previstas no art. 39, incisos I, V, VI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI, do Regimento Geral.”

“Art. 112 - O presente Regimento poderá ser emendado a qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Congregação, observado o disposto no art. 16, § único, nº 6, do Estatuto e na Resolução nº 4675, de 24.06.99, quando for o caso.”

- Parecer da CJ : opina favoravelmente, por não haver óbice jurídico à implementação das modificações indicadas (25.06.03).
- Parecer da CLR : aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Eduardo César Silveira Vita Marchi, favorável às alterações do Regimento da FAU (1º.08.03).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração de dispositivos do Regimento da FAU, conforme estampa a Resolução 5082, de 05.11.2003, publicada no D.O.E. de 13.11.2003.

(Para ver a Resolução, consulte a página de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>)

#### **CADERNO IV - RELATÓRIO QÜINQUÊNAL DE NÚCLEO DE APOIO**

##### **1. PROCESSO 02.1.29546.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Relatório Qüinqüenal de Atividades, apresentado pelo Núcleo de História Indígena e do Indigenismo – NHII, relativo ao período 1998-2002. fls. 1/42verso
- Pareceres de dois assessores *ad hoc* da Câmara de Núcleos:
  1. O relator tece comentários favoráveis, tanto em relação ao conjunto de atividades realizadas quanto em termos da programação futura. Ressalta que trata-se de um grupo de pesquisadores bastante produtivo, que se destaca pelo volume e pela qualidade dos trabalhos quem vem realizando e observa que o Núcleo se ressentia da falta de funcionários de apoio, de um programa de manutenção de infra-estrutura para a pesquisa e de um programa de publicações, e que deve receber uma abordagem mais pragmática por parte da Universidade.
  2. O relator tece comentários favoráveis e recomenda a aprovação do Relatório, bem como a manutenção do Núcleo no âmbito de apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com os pareceres dos assessores, a aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades e a continuidade do funcionamento do Núcleo de História e do Indigenismo - NHI sob a coordenação da Profª Drª Dominique Tilkin Gallois (19.05.03).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de História Indígena e do Indigenismo - NHII (05.06.03).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer da relatora, Profª Drª Selma Garrido Pimenta, favorável ao Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de História Indígena e do Indigenismo - NHII (08.09.03).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de História Indígena e do Indigenismo (NHII).

## 2. PROCESSO 02.1.29747.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Relatório Qüinqüenal de Atividades, apresentado pelo Núcleo de Estudos da Violência - NEV, relativo ao período 1997-2002.
- Pareceres de dois assessores *ad hoc* da Câmara de Núcleos:
  1. O relator recomenda a aprovação do Relatório de Atividades, bem como o plano de trabalho proposto para os próximos cinco anos, ressaltando que o Núcleo perseguiu e atingiu a maioria das metas propostas no período de 1997/2002, ampliou sua atuação via novos projetos e frentes de atuação, firmou-se como uma referência nacional e internacional na área dos direitos humanos e mesmo diante da grave crise social cumpriu um papel que ultrapassou sua missão de "núcleo de estudos" passando a ser um núcleo ativo, propositivo e de atuação.
  2. O relator tece comentários favoráveis à aprovação do Relatório, bem como a manutenção do Núcleo, e salienta sua estranheza diante da descrição de problemas de apoio operacional da parte da Universidade, sugerindo atenção maior a este centro de pesquisa. Ressalta, ainda, que os dirigentes devem encontrar formas de incentivar e sustentar atividades que nem sempre são prioridades dos departamentos acadêmicos, mas são contribuições de grande importância à sociedade.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com os pareceres dos assessores, a aprovação do Relatório Qüinqüenal de Atividades e a continuidade do funcionamento do Núcleo de Estudos da Violência - NEV, sob a coordenação do Prof. Dr. Sergio Adorno (11.08.03).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Estudos da Violência - NEV, assim como o funcionamento do mesmo por mais 5 anos (21.08.03).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho, favorável ao Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Estudos da Violência – NEV (1º.10.03).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Qüinqüenal de Atividades apresentado pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV).